

Exmo. Sr. Desembargador Rui Ramos Ribeiro
Pres. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

TRE/MT/SJ

Fls. 03

O Partido Social Liberal, através de sua Comissão Provisória Estadual de Mato Grosso, com sua sede na Avenida Tiradentes, 2730, no Município de Rondonópolis-MT, vêem através de seu Secretário Estadual Sr. Vilmar Souza de Oliveira, portador do CPF n. 353.361.101-91, em conformidade do disposto no art. 32, parágrafo terceiro, da Lei n. 9096/95, contempla o saldo de período anterior a movimentação do período de competência e o saldo apurado no mês, obedecendo o plano simplificado, declaramos que não houve movimentação de receita e despesa da Comissão Estadual do Partido Social Liberal/PSL, no mês de junho/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.



Vilmar Souza de Oliveira
Secretário Geral da Comissão Provisória do Estado de MT.